



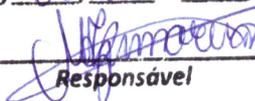
Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA CMOB 51/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso. CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE
A CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E
ASSISTÊNCIA AO CONDENADO – APAC NA COMUNIDADE
DE CARREIRAS.

Período: 08/05/19 a 14/05/19


Responsável

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO:**

I - o requerimento feito pela Comissão de Participação Popular para realização de Audiência Pública para deliberar sobre a localidade de Construção da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC.

II - que na forma do art. 148 da Lei Municipal 1619 de 13 de dezembro de 2007 **"a audiência pública é uma instância de discussão onde o Município informa e esclarece dúvidas sobre ações, planos e projetos, públicos ou privados, relativos à política urbana e ambiental, de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pela decisão administrativa"**;

III - que o assunto se reverte de relevante interesse público.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º - Fica convocada Audiência Pública para deliberar sobre o local da Construção da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC, que será realizada no dia 22 de maio de 2019, na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrados Corações, 200, Centro, as 19 (dezenove) horas.

§ único: A Audiência Pública contará com a participação de agentes políticos, autoridade públicas, representantes dos segmentos da sociedade civil organizada, servidores públicos, cidadãos e convidados.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Audiência Pública tem por objetivo diagnosticar:



Câmara Municipal de Ouro Branco

- I- A deliberação sobre o local da Construção da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC;
- II- A conscientização de que a falta de estrutura física e administrativa adequada nos presídios, penitenciárias e cadeias públicas da região traz consequências que contribuem para a crise pela qual o Sistema Prisional Brasileiro vem passando nos últimos anos. Neste sentido, as questões que envolvem o processo de reintegração dos presos na sociedade colocam-se como tema de crescente interesse da população;
- III- A discussão sobre a conscientização de que a construção da APAC vem no sentido de preparar o condenado para ser devolvido em condições de conviver harmoniosamente e pacificamente com a sociedade.
- IV- O incentivo à participação popular;
- V- As disposições gerais.

CAPÍTULO III - DA DISPOSIÇÃO LEGAL E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º - A Audiência Pública tem caráter legal, conforme disposição contida nas legislações Federal, Estadual e Municipal, em especial, no artigo 151 da Lei Municipal 1.619 de 13 de dezembro de 2007.

§ 1º - A Audiência será transmitida por streaming de vídeo via facebook e TV Câmara e retransmitido em canal aberto através da TV Lafaiete;

§ 2º - Ao final da audiência será lavrada Ata contendo um resumo dos assuntos tratados.

Art. 4º - A Audiência Pública será integrada por uma mesa de trabalho, um plenário e uma tribuna.

§1º - A mesa da Audiência Pública terá a seguinte composição:

- I - Presidente da Câmara Municipal;
- II - Prefeito Municipal de Ouro Branco ou seu representante;
- III - Vereadores;
- IV - Técnicos e expositores relacionados com o tema da Audiência;



Câmara Municipal de Ouro Branco

§2º- Caberá ao serviço de **Apoio Legislativo da Câmara Municipal**:

I - o registro das pessoas participantes da Audiência Pública em lista de presença apropriado, constando nome, endereço e entidade;

II - a preparação de relatório sintetizando os assuntos tratados na audiência.

§3º - O plenário será composto pelos convidados e pessoas presentes à Audiência.

§4º - A tribuna será o espaço físico destinado aos oradores, devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra.

Art. 5º - Todos os documentos apresentados à Mesa, mediante protocolo, serão anexados, para exame, ao relatório final da Audiência Pública, devendo ser citados no mesmo.

Art. 6º - A sessão terá início com a formação da Mesa, no horário previsto nesta Portaria, sendo que o Apoio Legislativo receberá inscrições para participação nos debates até 20 (vinte) minutos após a abertura dos trabalhos.

§1º - No início da sessão, o Presidente dos trabalhos exporá as normas segundo as quais se processará a Audiência Pública.

§2º - As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo ao inscrito conhecer a ordem do seu pronunciamento.

Art. 7º - A Audiência Pública terá a seguinte organização, com duração máxima de 3 (três) horas.

I – 1ª parte - abertura realizada pelo Presidente da Audiência, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos;

II – 2ª parte - exposição, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, na seguinte ordem: Prefeito Municipal de Ouro Branco ou representante por ele designado, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos. Autoridades públicas convidadas, pelo prazo máximo de 3 (três) minutos, cada uma. Manifestação dos Vereadores, pelo prazo máximo de 03 (três) minutos para cada exposição;

III – 3ª parte - Exposição técnica do tema proposto, pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos; Manifestação de representantes convidados dos segmentos da sociedade civil que irão expor sobre o tema proposto, pelo prazo máximo de 03 (três) minutos.

IV – 4ª parte - manifestação dos inscritos, pelo prazo máximo de 03 (três) minutos para cada exposição;



Câmara Municipal de Ouro Branco

V – 5ª parte - manifestação das autoridades e técnicos com legítimo interesse no tema em debate na audiência, pelo prazo máximo de 3 (três) minutos para cada exposição.

VI – 6ª parte - encerramento, realizado pelo Presidente da Audiência ou seu representante, pelo prazo máximo de 03 (três) minutos.

§1º - As manifestações deverão se limitar ao tema ou questão em debate.

§2º - Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Audiência poderá adverti-lo, cessar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto.

Art. 8º - As situações não previstas nesta Portaria serão decididas, de modo impessoal e razoável, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º - As despesas oneradas pelo presente ato correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de maio de 2019.

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 54/2019

Exmo. Sr.

Leandro Marcelo Souza

Presidente da Câmara

Os Vereadores abaixo-assinados requerem nos moldes do art. 136, Inciso II e art. 106, parágrafo único, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

A Comissão de Participação Popular solicita nos termos regimentais, a realização de reunião de audiência pública para discussão, referente à construção da APAC no distrito de Carreiras.

Requer também a confecção de uma faixa para anunciar o evento que será colocado na porta da câmara municipal.

Justificativa

Este requerimento se faz necessário, por se tratar de assunto de interesse público.

Por tal, aguardo o deferimento do pedido.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Pereira
Presidente

Rodrigo Vieira Duarte
Vice Presidente

Carlos Roberto Rodrigues
Terceiro Membro

Câmara Municipal de Ouro Branco Protocolo Geral

Nº 0372 Data entrada 06/05/19

Horário 14:00 Data saída 1/1

Destino Presidência

Assinatura/Responsável